



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 269/88

*SÚMULA:- Abre um Crédito Adicional Suple-  
mentar de Cz\$. 40.000.000,00 (Qua-  
renta Milhões de Cruzados) e dá  
outras providências.*

*A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEI-  
TO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI;*

*Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no corrente E-  
xercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar de Cz\$.  
40.000.000,00 (Quarenta Milhões de Cruzados), para reforços de  
diversas dotações Orçamentárias, à seguir especificadas:-*

<i>0110.01010012.01 - 3.1.1.1 1)-Subsídios dos Vere- adores .....</i>	<i>250.000,00</i>
<i>3.1.1.1 2)-Representação ....</i>	<i>100.000,00</i>
<i>0120.01020022.02 - 3.1.1.1 1)-Venctºs. e Vantag.º Fixas .....</i>	<i>250.000,00</i>
<i>3.2.5.3 1)-Sal. Fam. ao Pessoal</i>	<i>3.000,00</i>
<i>0210.03070202.03 - 3.1.1.1 1)-Subsídios .....</i>	<i>150.000,00</i>
<i>3.1.1.1 2)-Representação ....</i>	<i>100.000,00</i>
<i>3.1.2.0 2)-Combust. e Lubrif.º</i>	<i>30.000,00</i>
<i>3.1.2.0 3)-Outros Materiais ' de Consumo .....</i>	<i>20.000,00</i>
<i>3.1.3.2 3)-Outros Serviços ou Encargos .....</i>	<i>300.000,00</i>
<i>0210.04181112.04 - 3.2.2.2 1)-Contr. à "ACARPA" ..</i>	<i>200.000,00</i>
<i>0210.06281662.05 - 3.1.2.0 1)-Impressos e Mater. de Expediente .....</i>	<i>10.000,00</i>
<i>3.1.2.0 2)-Outros Materiais ' de Consumo .....</i>	<i>10.000,00</i>
<i>0210.06301742.06 - 3.1.3.2 1)-Partic. do Munic. p/ Manut. da Deleg. de Polícia. ....</i>	<i>197.000,00</i>
<i>0310.03070232.07 - 3.1.3.2 3)-Serviços de Divul- gação e Publicidade .....</i>	<i>400.000,00</i>
<i>0410.03070212.08 - 3.1.1.1 1)-Venctºs. e Vantag.º Fixas .....</i>	<i>150.000,00</i>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

ESTADO DO PARANÁ Fl. 002

0410.03070212.08	- 3.1.3.2 1)-Despesas de Viagens e Estadas .....	100.000,00
	3.2.5.3 1)-Sal.Fam.ao Pessoal.	20.000,00
0610.03070202.12	- 3.1.1.1 1)-Venct <sup>9</sup> s.e Vantagens Fixas .....	300.000,00
	3.1.2.0 1)-Impressos e Materiais de Expediente .....	630.000,00
	3.1.2.0 4)-Mater.p/Conservação de Bens Móveis e Imóveis .....	40.000,00
	3.1.2.0 5)-Outros Materiais de Consumo .....	250.000,00
	3.1.3.2 1)-Despesas de Viagens e Estadas .....	15.000,00
	3.1.3.2 2)-Energ.Elétr.Fretes, Correios e Telefones .....	15.000,00
	3.1.3.2 5)-Outros Serviços ou Encargos .....	100.000,00
	3.2.5.3 1)-Sal.Fam.ao Pessoal.	10.000,00
0610.03070201.10	- 4.1.2.0 1)-Móveis e Utens.....	150.000,00
0620.14070212.13	- 3.1.1.1 1)-Venct <sup>9</sup> s.e Vantagens Fixas .....	300.000,00
	3.1.2.0 1)-Impressos e Materiais de Expediente .....	50.000,00
	3.1.2.0 2)-Outros Materiais de Consumo .....	50.000,00
	3.1.3.2 3)-Outros Serviços ou Encargos .....	30.000,00
	3.2.5.1 1)-Pagt <sup>9</sup> .à Inativos...	300.000,00
	3.2.5.2 1)-Pagt <sup>9</sup> .aos Pension..	350.000,00
	3.2.5.3 1)-Sal.Fam.ao Pessoal.	20.000,00
0640.03070212.15	- 3.1.1.1 1)-Venct <sup>9</sup> s.e Vantagens Fixas .....	250.000,00
	3.1.3.2 1)-Despesas de Viagens e Estadas .....	15.000,00
	3.2.5.3 1)-Sal.Fam.ao Pessoal.	10.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

ESTADO DO PARANÁ Fl. 003

0651.03070212.16	- 3.1.1.1 1)-Venct <sup>as</sup> .e Vantagens	
	<i>Fixas</i> .....	400.000,00
	3.1.3.2 3)-Outros Serviços ou	
	<i>Encargos</i> .....	500.000,00
	3.2.5.3 1)-Sal.Fam.ao Pessoal.	10.000,00
0652.03070212.17	- 3.1.1.1 1)-Venct <sup>as</sup> .e Vantagens	
	<i>Fixas</i> .....	450.000,00
	3.2.5.3 1)-Sal.Fam.ao Pessoal.	15.000,00
0710.03080202.19	- 3.1.1.1 1)-Venct <sup>as</sup> .e Vantagens	
	<i>Fixas</i> .....	400.000,00
	3.1.3.2 1)-Despesas de Viagens	
	e Estadas .....	30.000,00
0720.03080322.20	- 3.1.1.1 1)-Venct <sup>as</sup> .e Vantagens	
	<i>Fixas</i> .....	600.000,00
	3.1.2.0 3)-Outros Materiais de	
	Consumo .....	20.000,00
	3.1.3.1 1)-Outros Serv.Pes....	350.000,00
	3.1.3.2 4)-Outros Serviços ou	
	<i>Encargos</i> .....	100.000,00
0730.03080302.21	- 3.1.1.1 1)-Venct <sup>as</sup> .e Vantagens	
	<i>Fixas</i> .....	350.000,00
	3.2.5.3 1)-Sal.Fam.ao Pessoal.	15.000,00
0730.03080331.16	- 3.2.6.1 1)-Enc.de Emprést. por	
	Antecip. da Receita .....	3.500.000,00
	3.2.6.1 2)-Fundada Interna ...	650.000,00
	4.3.5.1 1)-Fundada Interna ...	350.000,00
0740.03080302.22	- 3.1.1.1 1)-Venct <sup>as</sup> .e Vantagens	
	<i>Fixas</i> .....	700.000,00
	3.1.3.2 4)-Outros Serviços ou	
	<i>Encargos</i> .....	20.000,00
	3.2.5.3 1)-Sal.Fam.ao Pessoal.	10.000,00
0810.08070202.23	- 3.1.2.0 4)-Outros Materiais de	
	Consumo .....	20.000,00
	3.1.3.2 1)-Despesas de Viagens	
	e Estadas .....	30.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

ESTADO DO PARANÁ Fl. 004

0820.08421882.24	- 3.1.1.1 1)-Venct <sup>º</sup> s.e Vantagens	
	<i>Fixas</i> .....	1.000.000,00
	3.1.2.0 3)-Peças e Acessórios' <i>p/ Veículos</i> .....	300.000,00
	3.1.3.2 1)-Despesas de Viagens e <i>Estadas</i> .....	50.000,00
0830.08421882.25	- 3.1.3.2 1)-Despesas de Viagens e <i>Estadas</i> .....	10.000,00
0840.08452132.26	- 3.1.3.2 2)-Correios e Telégr..	20.000,00
0850.08421882.27	- 3.1.3.2 1)-Despesas de Viagens e <i>Estadas</i> .....	15.000,00
0860.08421882.28	- 3.1.1.1 1)-Venct <sup>º</sup> s.e Vantagens	
	<i>Fixas</i> .....	20.000,00
	3.1.3.2 1)-Despesas de Viagens e <i>Estadas</i> .....	10.000,00
0871.08482472.30	- 3.1.2.0 1)-Outros Materiais de <i>Consumo</i> .....	80.000,00
	3.1.3.2 1)-Outros Serviços ou <i>Encargos</i> .....	50.000,00
0871.08482471.25	- 4.1.2.0 1)-Mat.Bibliográficos.	50.000,00
0910.13070202.31	- 3.1.1.1 1)-Venct <sup>º</sup> s.e Vantagens	
	<i>Fixas</i> .....	350.000,00
0920.13754282.32	- 3.1.1.1 1)-Venct <sup>º</sup> s.e Vantagens	
	<i>Fixas</i> .....	500.000,00
	3.1.2.0 4)-Mat.Higiene, Limpeza e <i>Conservação de Bens</i> .....	50.000,00
	3.1.2.0 5)-Outros Materiais de <i>Consumo</i> .....	200.000,00
	3.1.3.2 1)-Despesas de Viagens e <i>Estadas</i> .....	15.000,00
	3.1.3.2 3)-Desp.c/Fretes e Taxas <i>Telefônicas</i> .....	30.000,00
0932.15814862.35	- 3.1.1.1 1)-Venct <sup>º</sup> s.e Vantagens	
	<i>Fixas</i> .....	750.000,00
	3.1.2.0 2)-Comb.e Lubrif.....	300.000,00
	3.1.3.2 1)-Despesas de Viagens e <i>Estadas</i> .....	30.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

ESTADO DO PARANÁ Fl. 005

0932.15814862.35	- 3.1.3.2 5)-Outros Serviços ou Encargos .....	500.000,00
0932.15814862.36	- 3.1.3.2 1)-Desp.c/Serv.Médicos Hosp. à Pessoas Carentes .....	800.000,00
1010.10070202.38	- 3.1.1.1 1)-Venct <sup>as</sup> .e Vantagens Fixas .....	400.000,00
	3.1.3.2 2)-Outros Serviços ou Encargos .....	40.000,00
1020.10583232.39	- 3.1.1.1 1)-Venct <sup>as</sup> .e Vantagens Fixas .....	300.000,00
	3.1.1.3 1)-Encargos Sociais...	50.000,00
	3.1.3.2 1)-Despesas de Viagens e Estadas .....	30.000,00
	3.1.3.2 3)-Outros Serviços ou Encargos .....	40.000,00
	3.2.5.3 1)-Sal.Fam.ao Pessoal.	20.000,00
1020.10583231.36	- 4.1.1.0 1)-Constr.de ?elo-Fios e Galerias Pluviais .....	800.000,00
1031.16885342.40	- 3.1.2.0 2)-Comb.e Lubrif.....	2.000.000,00
	3.1.2.0 3)-Peças e Acessórios' p/ Veículos .....	1.500.000,00
	3.1.3.2 5)-Outros Serviços ou Encargos .....	800.000,00
	3.2.5.3 1)-Sal.Fam.ao Pessoal.	15.000,00
1032.16885342.41	- 3.1.2.0 1)-Mat.p/Conserv. de ' Bens Móveis e Imóveis .....	50.000,00
	3.1.2.0 3)-Peças e Acessórios' p/ Veículos .....	30.000,00
	3.1.2.0 4)-Outros Materiais de Consumo .....	150.000,00
	3.1.3.2 2)-Desp.c/Taxas Telef. Fretes e Correios .....	20.000,00
	3.1.3.2 3)-Conserv.de Bens Móveis e Imóveis .....	30.000,00
1041.10603252.42	- 3.1.2.0 1)-Comb.e Lubrif.....	300.000,00
1042.10603272.44	- 3.1.3.2 1)-Fornect <sup>o</sup> .de Energia Elétr.p/Iluminação Pública ...	400.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

ESTADO DO PARANÁ Fl. 006

1044.10603282.46	- 3.1.2.0 2)-Outros Materiais de Consumo .....	80,000,00
1110.08070202.48	- 3.1.1.1 1)-Venc <sup>ts</sup> .e Vantagens Fixas .....	300,000,00
	3.1.2.0 4)-Outros Materiais de Consumo .....	50,000,00
	3.1.3.2 4)-Outros Serviços ou Encargos .....	50,000,00
1130.08462242.50	- 3.1.1.1 1)-Venc <sup>ts</sup> .e Vantagens Fixas .....	120,000,00
	3.1.2.0 5)-Outros Materiais de Consumo .....	1.200,000,00
	3.1.3.2 5)-Outros Serviços ou Encargos .....	400,000,00
1130.08462281.51	- 4.1.1.0 1)-Execução de Obras - Ginásio de Esportes .....	800,000,00
1130.0846224252	- 4.1.1.0 1)-Execução de Obras - Estádio Municipal .....	100,000,00
1130.08462281.53	- 4.1.1.0 1)-Construção de Quadras Esportivas .....	<u>500,000,00</u>
	<b>SUB-TOTAL DOS RECUR. PRÓPRIOS..</b>	<b><u>29,400,000,00</u></b>

## "F. P. M." - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

0820.08421882.24	- 3.1.1.1 1)-Venc <sup>ts</sup> .e Vantagens Fixas .....	5.000,000,00
	3.2.5.3 1)-Sal.Fam.ao Pessoal.	300,000,00
0920.13754282.32	- 3.1.1.1 1)-Venc <sup>ts</sup> .e Vantagens Fixas .....	400,000,00
	3.2.5.3 1)-Sal.Fam.ao Pessoal.	20,000,00
0931.15814832.34	- 3.1.1.1 1)-Venc <sup>ts</sup> .e Vantagens Fixas .....	400,000,00
	3.2.5.3 1)-Sal.Fam.ao Pessoal.	25,000,00
1020.10583232.39	- 3.1.1.1 1)-Venc <sup>ts</sup> .e Vantagens Fixas .....	1.000,000,00
	3.2.5.3 1)-Sal.Fam.ao Pessoal.	25,000,00
1031.16885342.40	- 3.1.1.1 1)-Venc <sup>ts</sup> .e Vantagens Fixas .....	1.000,000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

ESTADO DO PARANÁ Fl. 007

1031.16885342.40	- 3.2.5.3 1)-Sal.Fam.ao Pessoal.	100.000,00
1032.16885342.41	- 3.1.1.1 1)-Venct <sup>o</sup> s.e Vantagens	
	Fixas .....	800.000,00
	3.2.5.3 1)-Sal.Fam.ao Pessoal.	10.000,00
1041.10603252.42	- 3.1.1.1 1)-Venct <sup>o</sup> s.e Vantagens	
	Fixas .....	770.000,00
	3.2.5.3 1)-Sal.Fam.ao Pessoal.	10.000,00
1043.10603262.45	- 3.1.1.1 1)-Venct <sup>o</sup> s.e Vantagens	
	Fixas .....	400.000,00
	3.2.5.3 1)-Sal.Fam.ao Pessoal.	20.000,00
1044.10603282.46	- 3.1.1.1 1)-Venct <sup>o</sup> s.e Vantagens	
	Fixas .....	300.000,00
	3.2.5.3 1)-Sal.Fam.ao Pessoal.	20.000,00
	TOTAL DO "F.P.M." .....	Cz\$ 10.600.000,00
	TOTAL GERAL .....	<u>Cz\$ 40.000.000,00</u>

Art. 2º - Como recurso para a abertura do crédito previsto no Artigo anterior, fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a utilizar-se do Provável Excesso de Arrecadação a ser verificado, dado a tendência do Exercício Financeiro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos Trinta e Hum dias do mês de Maio de Hum Mil. Novecentos e Oitenta e Oito.

Publique-se:-

== PEDRO CÉSAR PAVÃO ==  
Diretor de Administração

  
== ARMANDO LUIZ PAVÃO ==  
Prefeito Municipal